



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 24

TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2007

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	
Direcção Regional da Cultura.....	1774
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS	
Despacho.....	1774
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
Portaria.....	1776
Direcção Regional da Educação.....	1776
Direcção Regional do Desporto.....	1776
SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS	
Direcção Regional de Habitação.....	1779
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	
Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	1779
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS	
Portaria (Extracto).....	1779
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.....	1780
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.....	1780
Instituto de Acção Social.....	1780
Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	1780

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho (Extracto).....	1781
Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira	1782
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	1782

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho.....	1783
---------------	------

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL
DAS PESCAS**

Despacho.....	1783
---------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Aviso.....	1785
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Serviços Municipalizados.....	1788
-------------------------------	------

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Rectificação

116/2007 - É rectificado o despacho conjunto publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 14, de 3 de Abril de 2007, onde se lê:

“(Ponto 1)

- Anne Castro Freire”,

deverá ler-se:

“(Ponto 1)

- Anne Stichelmans”

11 de Maio de 2007. - O Director de Serviços dos Bens Patrimoniais e de Acção Cultural, *António Rui de Mendonça Andrade*.

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO
E SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Despacho

542/2007 - Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Governo Regional dos Açores, conjugado com o Decreto Regional n.º 17/82/A, de 11 de Agosto, é autorizada a permuta, do prédio urbano, constituído pelo lote n.º 13 com casa destinada a habitação, com uma área coberta de 65,18 m2 e descoberta de 344,82m2, sito à Alfavacas, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, inscrito na matriz predial

urbana sob o artigo n.º 1185, propriedade da Região Autónoma dos Açores e descrito na competente Conservatória do Registo Predial com o n.º 00621/Santa Cruz das Flores, com um prédio urbano, constituído por casa de habitação com a área coberta de 96,55 m2 e logradouro de 46,45 m2 destinado a ser integrado na obra de “Reabilitação da Estrada Regional n.º 1 – 2.ª Santa Cruz – 2.ª Fase – Ribeira da Cruz”, sito à Ladeira Grande, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, propriedade de José António Rodrigues Coelho e mulher, inscrito na matriz predial urbana no artigo n.º 912 e descrito na respectiva Conservatória do Registo Predial com o n.º 02117/Santa Cruz das Flores, delegando em José Maria de Freitas Silva, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha das Flores, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda.

2 de Maio de 2007. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Permuta

Aos — dias do mês de — de dois mil sete, na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, perante mim, Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, exercendo as funções de notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no número quatro do artigo décimo do Decreto Regulamentar Regional número doze barra noventa e oito barra A, de seis de Maio, (DRR n.º 12/98/A, de 6 de Maio), compareceram como outorgantes.

Em primeiro lugar:

José Maria de Freitas Silva, casado, natural da freguesia de Lomba, concelho de Lages das Flores, titular do Bilhete de Identidade n.º 5089271, emitido pelos S.I.C. de Angra do Heroísmo, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dois, com domicílio necessário na Praça Marquês de Pombal, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, exercendo o

cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha das Flores, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, com o NIPC 512 047 855, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de dois de Maio de dois mil e sete.

Em segundo lugar:

José António Rodrigues Coelho, natural da freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores titular do Bilhete de Identidade número 5258028, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos dezanove dias do mês de Janeiro de dois mil e cinco, com o NIF 105423815, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Elsa Maria Viveiros Braz Coelho, natural da freguesia de Praia do Almojarife, concelho de Horta, titular do Bilhete de Identidade n.º 4588140, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos vinte e três dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e sete, com o NIF 174 965 109, residentes na Rua da Terça, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores.

Verifiquei a identidade dos segundos outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal.

O primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, permuta com os segundos outorgantes, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 70.000,00 (setenta mil euros), o prédio urbano constituído pelo lote n.º 13 com casa destinada a habitação com a superfície coberta de 65,18 m² e quintal com 344,82 m², sito à Alfavacas, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1185, com o valor patrimonial de € 19.975,06 (dezanove mil novecentos e setenta e cinco euros e seis cêntimos), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz das Flores sob o n.º 00621/Santa Cruz das Flores, com registo de aquisição a favor do primeiro outorgante, efectuado pela inscrição G-1, Apresentação 02, de quatro de Dezembro de mil novecentos e noventa e um.

Os segundos outorgantes permutam com a Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo primeiro outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 69.460,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta euros), o prédio urbano constituído por casa de habitação com a superfície coberta de 96,55 m² e logradouro com 46,45 m² sito à Ladeira Grande, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 912, com o valor patrimonial de € 1.851,20 (mil oitocentos e cinquenta e um euros e vinte cêntimos), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz das Flores sob o n.º 02117/Santa Cruz das Flores, com registo de aquisição a favor dos primeiros outorgantes, efectuado pela inscrição G-1, Apresentação 06, de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e quatro, destinado a ser integrado na obra de "Reabilitação da Estrada Regional n.º 1 – 2ª Santa Cruz – 2ª Fase – Ribeira da Cruz".

Disseram ainda, todos os outorgantes, que por haver diferença no valor atribuído aos bens a permutar, foi pago ao primeiro outorgante, a quantia de € 540,00 (quinhentos e quarenta euros) conforme guia de receita n.º — de — de — de dois mil e sete.

Verifiquei:

- As referências matriciais do prédio urbano, propriedade da Região Autónoma dos Açores, pela caderneta predial urbana impressa no Serviço de Finanças de Santa Cruz das Flores em vinte e três de Fevereiro de dois mil e sete, e as registrais por certidão de teor emitida pela competente Conservatória do Registo Predial, datada de vinte e seis de Abril de dois mil e sete.

- As referências matriciais do prédio urbano, propriedade de José António Rodrigues Coelho e mulher, pela actualização da caderneta predial urbana e pelo comprovativo da declaração para inscrição ou actualização de prédios urbanos na matriz (modelo 1 do IMI), respectivamente, impressos pelo Serviço de Finanças de Santa Cruz das Flores em trinta de Maio e dois de Novembro de dois mil e seis, e as registrais por certidão de teor emitida pela competente Conservatória do Registo Predial, datada de vinte e seis de Abril de dois mil e sete.

Foram-me exibidos:

- Alvarás de Licença de Habitabilidade e Utilização de Edifícios n.º 8 e n.º 4/97, ambos emitidos pela Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, em vinte e oito de Janeiro de mil e novecentos e noventa e quatro e vinte e quatro de Abril de mil novecentos e noventa e sete os quais titulam a utilização para habitação os prédios objectos do presente negócio jurídico.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores estando, por isso, isento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro (DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro), assim como do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, (Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro), alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, barra dois mil e três, de doze de Novembro (DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro).

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que comigo a vão assinar.

O Primeiro Outorgante,

Os Segundos Outorgantes,

A Notária Privativa.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria

298/2007 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, apoiar projectos que contribuam para a formação profissional e consequentemente na transição da escola para a vida activa;

Considerando que na prossecução deste desiderato, a Escola Profissional de Capelas, por inerente escopo público, tem acrescidas responsabilidades na concretização de projectos de formação de recursos humanos;

Considerando que a Escola Profissional de Capelas tem em curso a realização de várias acções de formação profissional;

Assim, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir a verba de €500.000,00 (quinhentos mil euros), inserida no Plano 2007, programa 03 – Trabalho e Formação Profissional, projecto 02, Emprego e Formação Profissional, para a Escola Profissional de Capelas, destinando-se a mesma a suportar o funcionamento da formação profissional ministrada por aquela Escola.

23 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho

543/2007 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 30.º e n.º 3 do artigo 32.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, concedo paralelismo pedagógico total, por cinco anos escolares, aos seguintes estabelecimentos de educação e ensino:

- Colégio de Santa Clara, Angra do Heroísmo
- Casa de Infância de Santo António, Horta
- Colégio de São Francisco Xavier, Ponta Delgada
- Externato "A Passarada", Ponta Delgada
- Cooperativa de Ensino "A Colmeia", Ponta Delgada

29 de Maio de 2007. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Extracto de despacho

818/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em

regime de contrato administrativo, referente ao ano escolar de 2006/2007 dos seguintes professores do 1º Ciclo do ensino básico e educadores de infância da educação Pré-Escolar:

Escola Básica da Ribeira Grande

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 12 de Abril de 2007:

Joana Maria Martins Vaz, por 30 dias com início a 16 de Abril de 2007

1º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 16 de Março de 2007:

Armando Carlos Pires Salvador, com início a 19 de Março de 2007 até 31 de Agosto de 2007

Em despacho de 12 de Abril de 2007:

Maria Diana Alves da Silva, por 30 dias com início a 16 de Abril de 2007

Escola Básica Integrada Canto da Maia

1º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 18 de Abril de 2007:

Helena Azevedo da Torre, por 30 dias com início a 19 de Abril de 2007.

Escola Básica Integrada de Capelas

1º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 24 de Abril de 2007:

Fátima Maria Ferreira Pinheiro da Silva Pontes, por 30 dias com início a 30 de Abril de 2007

25 de Maio de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

230/2007 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Basquetebol da Região, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) A Associação de Basquetebol de Santa Maria, adiante designada por ABSMA ou segundo outorgante, representada por Armando de Melo Soares, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e actividades de promoção de actividades desportivas do basquetebol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 56.982,42, conforme o programa apresentado pela ABSMA, o montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes ao segundo outorgante é de € 20.141,66, dos quais € 16.500,05 a suportar por verbas do Plano 2007 e € 3.641,61 a suportar por verbas do FRD.

2 - O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

- 2.1 - € 8.020,05 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.
- 2.2 - € 8.480,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.
- 2.3 - € 3.160,41, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:
 - a) € 962,41 para apoio à formação de praticantes;
 - b) € 1.624,50, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
 - c) € 573,50 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.
- 2.4 - 481,20 para apoio a actividades de promoção de actividades desportivas.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

1.ª - As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos n.ºs 2.1 e 2.2 e por verbas do Fundo Regional do Desporto nas respeitantes aos números 2.3 e 2.4.

2.ª - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com excepção das relativas à alínea b) do n.º 2.3 que só serão processadas após a recepção dos respectivos relatórios, conforme o previsto no n.º 5 da cláusula 5.ª.

Cláusula 5.ª

Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

- 1.ª - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.ª - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2007, até 31 de Janeiro de 2008, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
- 3.ª - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2008, até 31 de Janeiro de 2008;
- 4.ª - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2006/2007, até 30 de Setembro de 2007;
- 5.ª - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de

carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;

- 6.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 8.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

17 de Abril de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol de Santa Maria, *Armando de Melo Soares*.

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

44/2007 - Considerando no contrato-programa celebrado a 21 de Março de 2007, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Santa Clara, com o n.º 150, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 18, de 2 de Maio de 2007, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins, na época desportiva de 2006/2007, não estava previsto apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que o Clube Desportivo Santa Clara tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de hóquei em patins;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Desportivo Santa Clara, adiante designado por CDSC ou segundo outorgante, devidamente representado por Manuel da Cruz Marques, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Apoios

1 - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 149.250,00, conforme o programa apresentado, é de € 69.349,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d) € 14.882,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de hóquei em patins – 2.ª fase;
- e) € 13.650,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de hóquei em patins – 2.ª fase;
- f) € 6.825,00, valor previsível, respeitante à majoração em 50% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de hóquei em patins – 1.ª fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas.

2.º.....

3 de Maio de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Santa Clara, *Manuel da Cruz Marques*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

449/2007 - Pela portaria n.º 102 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 29 de Maio de 2007, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

7.090,00 , a (Ricardo da Silva Dias) - Freguesia: Aqualva - concelho de Praia da Vitória.

Atribuído(s) pela portaria n.º 292/DRH/2006, para participação na reabilitação, reparação e beneficiação em habitação degradada, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 41, de 10 de Outubro de 2006, com a referência n.º 783/2006.

450/2007 - Pela portaria n.º 103 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 29 de Maio de 2007, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

9.948,00, a (Paulo Alexandre Dias Costa) – Freguesia: Arrifes – concelho de Ponta Delgada

Atribuído pela portaria n.º 218/DRH/2005, para participação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 17, de 26 de Abril de 2005, com a referência n.º 183/2005.

29 de Maio de 2007. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito

10/2007 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2016/07 (2463/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 30 KV para o PT tipo AS do IROA, sito no TAMUGAL, freguesia de Feteiras, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 430 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 22 do ramal aéreo de MT a 30 KV para o PT n.º 1131 Hotel Monte Palace, que se destina a alimentar o PT tipo AS do IROA.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

29 de Maio de 2007. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portaria

451/2007 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Abril de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

18.400,00 , á Casa do Povo de Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, destinado a aquisição de uma viatura de 9 lugares para apoio ao Centro de dia de idosos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

27 de Abril de 2007. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Anulação

23/2007 - É anulado o aviso publicado com o n.º 385/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 20, de 15 de Maio de 2007.

28 de Maio de 2007. – A Vogal Enfermeira, *Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO, E.P.E.**Deliberação**

66/2007 - Por deliberação do conselho de administração, de 25 de Maio de 2007:

Wendy Mendonça Lima Azevedo, autorizada a rescisão do contrato a termo na categoria de auxiliar de acção médica, carreira de pessoal dos serviços gerais, com efeitos a 17 de Maio de 2007.

25 de Maio de 2007. - O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

819/2007 - Nos termos da deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social de 15 de Setembro de 2005, publicada no *Jornal Oficial* II série, n.º 44, de 2 de Novembro de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Chefe de Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, subdelega a competência prevista na alínea d), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, para conceder prestações de Acção Social num montante idêntico a cinco vezes a pensão social, por utente e por ano, no seguinte técnico superior:

- Pedro Vasconcelos Raposo da Silva Lopes – técnico superior de 2.ª classe.

25 de Maio de 2007. – O Vogal do Conselho de Administração, *Artur Filipe Veiga Martins*.

Deliberação

67/2007 - Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 11 de Maio de 2007:

Andreia Paula de La Cerda Filipe Botelho, nomeada na categoria de assessora (área de Sociologia), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afecta ao Serviço de Acção Social de Rabo de Peixe do Instituto de Acção Social.

Considera-se exonerada do anterior lugar à data da nova aceitação.

24 de Maio de 2007. – O Vogal do Conselho de Administração, *Artur Filipe Veiga Martins*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordos de cooperação**

211/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Associação Alzheimer Açores, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Associação Alzheimer Açores:

1. Proceder ao pagamento das várias despesas efectuadas nos meses de Agosto e Outubro de 2006 como, material de escritório, serviços de limpeza etc.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 690,00€ (seiscentos e noventa euros) destinado a participar os custos referidos.

3 de Maio 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Comissão Instaladora da Associação Alzheimer Açores, *Berta Cabral do Couto*.

212/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Associação Alzheimer Açores, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Associação Alzheimer Açores:

1. Proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a aquisição de carpetes, destinadas aos escritórios da sede da instituição.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 100,00€ (cem euros) destinado a participar os custos referidos.

3 de Maio 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Comissão Instaladora da Associação Alzheimer Açores, *Berta Cabral do Couto*.

213/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Associação Cristã da Mocidade, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Cristã da Mocidade:

1. Proceder ao pagamento das despesas com conservação e reparação de equipamento;
2. Executar a referida despesa até final do mês de Novembro de 2007;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro

de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.000,00€ (mil euros) destinado a participar os custos referidos.

11 de Maio 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Cristã da Mocidade, *Mário Silva*.

214/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Associação Cristã da Mocidade, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Cristã da Mocidade:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a reparação das viaturas;
2. Executar a referida despesa até final do mês de Novembro de 2007;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 8.900,00€ (oito mil e novecentos euros) destinado a participar os custos referidos.

11 de Maio 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Cristã da Mocidade, *Mário Silva*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Extracto de despacho

820/2007 - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 22 de Maio de 2007:

Gonçalo Eduardo Braga Freitas, nomeado pelo período probatório de um ano para o lugar de técnico profissional de pecuária de 2.ª classe do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Em despachos de 23 de Maio de 2007:

Luis Filipe de Freitas Santos Silva, nomeado (após dispensa de estágio) para o lugar de técnico superior de 2.ª classe - área de engenharia agrícola ou agronómica, do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Isabel Cardoso Andrade Mendes, nomeada (após dispensa de estágio) para o lugar de técnico superior de 2.ª classe - área de engenharia agrícola ou agronómica, do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Tieres Laurénio Porto Vieira, técnico superior principal do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, provido por promoção no lugar de técnico superior assessor do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

23 de Maio de 2007. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
DA TERCEIRA

Extracto de despacho

821/2007 - Por despachos de 25 de Abril de 2007 e 1 de Maio de 2007, respectivamente do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e Vice-Presidente do Governo, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, com o Eng.º Agrícola Luís Miguel Silveira Soares, nos termos da alínea j) n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Maio de 2007. - O Chefe de Secção, *Ana Maria Cardoso*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
E MERCADOS AGRÍCOLAS

Despachos

544/2007 - Considerando que a funcionária Vitória Violante Medeiros Pereira de Farias Correia, técnica superior de

1.ª classe, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, se encontra nomeada em comissão de serviço como Chefe de Divisão de Apoio Técnico desde 08 de Abril de 2004.

Considerando que a funcionária é detentora da categoria de técnica superior de 1.ª classe, com efeitos a 22 de Abril de 2003.

Considerando que aquela funcionária possui o tempo de serviço necessário ao provimento na categoria de técnico superior principal desde 22 de Abril de 2006.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, atendendo ao disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, determino:

1. O provimento da funcionária Vitória Violante Medeiros Pereira de Farias Correia, na categoria de técnico superior principal.
2. O presente despacho produz efeitos à data de 22 de Abril de 2006.

22 de Maio de 2007. - O Presidente da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, *Manuel João Teixeira Neves Beato*.

545/2007 - Considerando que a funcionária Ana Paula de Sousa Cabral Paulo, Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, se encontra nomeada em comissão de serviço como Chefe de Divisão de Gestão Financeira desde 18 de Fevereiro de 2004.

Considerando que a funcionária é detentora da categoria de técnica superior de 1.ª classe com efeitos a 2 de Julho de 2002.

Considerando que a funcionária é detentora do Mestrado em Gestão Pública e que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com a interpretação dada pela Orientação n.º 6/2005 - IX Governo Regional dos Açores, é reduzido em 12 meses o tempo legalmente exigido para a progressão e para a promoção na carreira técnica superior

Considerando que aquela funcionária possui o tempo de serviço necessário ao provimento na categoria de Assessor desde 2 de Julho de 2006.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, atendendo ao disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, determino:

1. O provimento da funcionária Ana Paula de Sousa Cabral Paulo na categoria de Assessor.
2. O presente despacho produz efeitos à data de 2 de Julho de 2006.

25 de Maio de 2007. - O Presidente da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, *Manuel João Teixeira Neves Beato*.

Extracto de despacho

822/2007 - Por despachos do Presidente da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas de 24 de Maio de 2007:

António Manuel Araújo Rosa, Fernanda Natália de Frias Furtado Melo, Maria Madalena Botelho Braga Medeiros e Pedro Aniceto Arruda Morgado, são nomeados na categoria de oficial de matança principal, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Mata-douro de São Miguel, considerando-se exonerados dos lugares que vêm ocupando, com efeitos à data da aceitação.

José Maria de Andrade Vertentes, é nomeado na categoria de oficial de matança principal, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Mata-douro de Santa Maria, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

25 de Maio de 2007. - O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**
Despacho

546/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 5 de Abril de 2007:

Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 25 de Maio de 2006 com a Fundação Gaspar Frutuoso, precedido de autorização do Vice-Presidente do Governo Regional de repartição de encargos, a Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Fundação, de acordo com a alínea c) da cláusula sexta do mencionado protocolo, a 3.ª tranche no valor de 16.424,10 (Dezasseis mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e dez cêntimos) do apoio financeiro concedido destinado a apoiar a conclusão do Projecto de Gestão de Resíduos Laboratoriais na Universidade dos Açores – Fase II, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 03 – Valorização da Qualidade Ambiental, Acção a – Estratégia e Planeamento da Qualidade Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2007.

25 de Maio de 2007. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL
DAS PESCAS****Despacho**

547/2007 - Considerando que, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, foi aprovada a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Considerando que a Divisão de Planeamento dos Meios da Direcção Regional das Pescas a que se referia o artigo 42.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, foi objecto de extinção.

Considerando que embora o actual Gabinete de Economia Pesqueira, a que se refere o artigo 61.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, suceda, em parte, nas áreas de competências da unidade orgânica que foi extinta, possui um leque de competências diverso.

Considerando que, por este facto, se verifica a vacatura do lugar, face à cessação da comissão de serviço prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Considerando que o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê o exercício de cargos dirigentes em regime de substituição.

Considerando que, analisado o curriculum vitæ de Conceição Maria Stattmiller Saldanha Soares Machado Lourenço, à luz do perfil pretendido para prosseguir as atribuições do Gabinete de Economia Pesqueira, da Direcção Regional das Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e considerando que a mesma reúne os requisitos legais para o provimento do cargo, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro.

Nos termos das disposições conjugadas da alínea cc) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1. Nomeio, em regime de substituição, a Licenciada Conceição Maria Stattmiller Saldanha Soares Machado Lourenço, directora do Gabinete de Economia Pesqueira, da Direcção Regional das Pescas, cargo de direcção intermédia de primeiro grau, previsto no n.º 2 do artigo 61.º da Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, e no respectivo quadro de pessoal, aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio.
2. A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 17 de Maio de 2007 e cessa passados 60 dias sobre a data de vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular.

3. A presente nomeação é revogável a todo o tempo nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

17 de Maio de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Conceição Maria Statmiller Saldanha Soares Machado Lourenço
 Data de Nascimento – 10 de Setembro de 1965
 Residência: Feteira – Horta

II – Habilitações académicas

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, concluída na Universidade dos Açores, com a classificação final de 14 Valores.

III – Formação profissional

- Curso de “Soluções de Produtividade”, realizado no período de 04/09/89 a 08/09/89, com a duração de 40 horas, ministrado pelo GEDI;
- Curso sobre a aplicação “Microsoft Excel”;
- Acção de Formação realizada pela Direcção Geral das Pescas e da Aquicultura, relativa à utilização dos computadores “Unisys”;
- Curso “Introdução ao Gestor de Base de Dados 4 Th Dimension”, realizado de 20 a 25 de Janeiro de 1991 pela NOVABASE;
- Participação na Direcção Geral das Pescas e da Aquicultura, na acção de formação sobre o INFOSYS – Relatório Anual de Execução a apresentar à Comissão Europeia no âmbito do Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas (IFOP) no âmbito do PEDRAA II (Programa Específico de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores);
- Participação no Seminário sobre “Fundos Estruturais”, realizado em Lisboa, em Abril de 1990;
- Participação no Seminário sobre “Políticas Sectoriais Comunitárias – Pescas”, realizado no Estoril, em Novembro de 1991, com vista à preparação da Presidência Portuguesa 92;
- Participou no Seminário sobre a “Reforma dos Fundos Estruturais”, realizado no Algarve, em Abril de 1994;
- Participação em 4 Workshops sobre a “Reforma da Administração Financeira da Região”, realizados em Ponta Delgada, a 1 de Fevereiro, 10 de Março, 6 de Abril e 1 de Junho de 1995;
- Participação na 10ª à 22ª Semana das Pescas dos Açores;
- Participação no Seminário “Novo Regime Jurídico das Aquisições de Serviços na Administração Pública, realizado pelo CEFAPA, de 29/01/1996 a 30/01/1996, com a duração de 12 horas;
- Participação na Sessão de Esclarecimento “Novo Regime de Realização de Despesas Públicas e Contratação Pública”, promovida pela DROAP, de 30 de Junho a 1 de Julho de 1999;
- Frequência do curso “Formação de Monitores POCP”, promovido pela CEFAPA, de 05/06/2001 a 08/06/2001, com a duração de 30 horas;
- Participação no Seminário “Sistema Nacional de Controlo do QCA III, realizado pelo DREPA, no período de 26 a 27 de Setembro de 2001;
- Participação na acção de formação realizada pela Direcção Geral de Desenvolvimento Regional em Lisboa, a 27 de Abril de 2007, relativa às Regras de Encerramento do III QCA.

IV – Experiência profissional

Funções Desempenhadas

- Iniciou a sua actividade profissional a 29 de Agosto de 1989 na Direcção Regional das Pescas, como Técnica Superior de 2.ª classe;
- De 29 de Agosto 1989 a 10 de Janeiro 1993 exerceu funções de Técnica Superior de 2.ª classe na Direcção Regional das Pescas;
- De 11 de Janeiro de 1993 a 13 de Março 1994, exerceu as funções de Chefe de Divisão de Divisão de Transformação e Comercialização da Direcção Regional das Pescas;
- De 14 de Março de 1994 a 18 de Novembro de 1996, desempenhou o cargo de Directora Regional das Pescas;
- De 28 de Abril de 1997 a 12 de Maio de 1998 exerceu as funções de Chefe de Divisão de Divisão de Transformação e Comercialização da Direcção Regional das Pescas;
- De 13 de Maio de 1998 a 16 de Maio de 2007 desempenhou as funções de Chefe de Divisão de Planeamento dos Meios na Direcção Regional das Pescas.

Participação em Trabalhos

- Participou na elaboração do Plano Sectorial para a Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca, para o período de 1990-1993;
- Participou na elaboração do documento técnico do Programa Específico de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores (PEDRAA II) para o período de 1993-1999, vertente IFOP;
- Participou na elaboração do Plano a Médio Prazo, sector das Pescas, para os períodos de 1993-1996, 1997-2000, 2001-2004, 2005-2008;
- Participou na elaboração dos Planos Anuais, sector das Pescas, para os anos de 1992 a 2007;
- Participou na elaboração do Orçamento de Funcionamento da Direcção Regional das Pescas para os anos de 1993 a 2007 e do Subsecretário Regional das Pescas de 2005 a 2007;
- Elaborou os documentos de trabalhos “POSEIMA – ATUM” e “POSEIMA – ESPÉCIES DE FUNDO”, apresentado em 1997 à Comissão Europeia com vista

à aprovação do novo regime de compensação dos custos suplementares gerados pela ultraperiferidade em relação ao escoamento de determinados produtos da pesca;

- Elaborou os relatórios de execução anual do PRODESA, Componente IFOP, nos anos de 2001 a 2006;

Participou na elaboração do Programa Operacional Pescas para a Região Autónoma dos Açores (PROPESCAS) para o período de 2007-2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

424/2007 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

não sim

Secção I: Entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço: - Rua de Santa Luzia, n.º 18	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade: - Ponta Delgada	País: - Portugal
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 401
Correio electrónico: - gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira

Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? não sim

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia da Ajuda da Bretanha – Ajuda da Bretanha – Ponta Delgada - - São Miguel - Açores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a construção de um edifício sede para a Junta de Freguesia da Bretanha, desenvolvendo-se em dois pisos, com uma área bruta de construção aproximada de 510 m2 e com a seguinte compartimentação:

R/Chão: Alpendre, salão, sala de catequese, arquivo, cozinha e instalações sanitárias.

1º. Andar: Recepção, 3 gabinetes, auditório e instalações sanitárias.

A construção é corrente, com estrutura em betão armado e alvenarias em blocos de betão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ajuda da Bretanha, Freguesia de Ajuda da Bretanha, Ponta Delgada, São Miguel - Açores.

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objecto principal	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objectos complementares	4 5.0 0.0 0.0 0-7	4 5.2 1.0 0.0 0-2
	<input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

**

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

não sim

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

não sim

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 3 0 0 a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimento e serviços)

ou: Início // e/ou termo / (dd/mm/aaaa)

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará a caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada realizar-se-á por série de preços e o pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o financiamento assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

N.º 1 - Podem ser admitidos a concurso:

- a) Os titulares de alvará de Empreiteiro emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
- b) Os não titulares de alvará de Empreiteiro emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionada no n.º1 do anexo I (da Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro-Programa de concurso tipo – Secção I), o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- c) Os não titulares de certificado de alvará de Empreiteiro emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

N.º 2 - O certificado de classificação de alvará de Empreiteiro previsto na alínea a) do n.º anterior deve conter:

- a) A 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra de enquadra.
- b) A 4.ª (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), 5.ª (Estuques, pinturas e outros revestimentos), 6.ª (Carpintarias) e 8.ª (Canalizações e condutas em edifícios) subcategorias da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), e a 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.

N.º 3 – Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a sub empreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos sub empreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e) e seguintes do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não sim

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não sim

Secção IV: Processos

IV.1) Tipo de processo

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos para negociação e se aplicável)
 não sim

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

N.º do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

N.º do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) N.º de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

N.º. □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância):

1 _____	4 _____	7 _____
2 _____	5 _____	8 _____
3 _____	6 _____	9 _____

Por ordem decrescente de importância não sim
 ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) N.º de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público (Processo n.º76/6.ªSecção)–obra 2406, proc.º. 1398/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção .././.... (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 320,28 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:- Em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) .././.... (dd/mm/aaaa) ou 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora :- até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no Acto Público do concurso, os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data .././...., _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10.00 Local - Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

Secção VI: Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

não sim

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil _____

VI.4) Outras informações (se aplicável)

O preço base do concurso é de 300.000,00 € (trezentos mil euros), não incluindo IVA.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa).

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

24 de Maio de 2007. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Avisos

425/2007 - Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados deliberou, na sua reunião de 3 de Maio de 2007, deferir o pedido de licença sem vencimento de longa duração do canalizador Francisco José Costa Rebelo com início a 9 de Maio de 2007.

426/2007 - Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados deliberou, na sua reunião de 3 de Maio de 2007, deferir o pedido de licença sem vencimento de longa duração do canalizador Francisco José Costa Rebelo com início a 9 de Maio de 2007.

23 de Maio de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

427/2007 - Fornecimentos

O concurso está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos (ACP)? Não

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Endereço: Rua do Barcelos, n.º 4

Código postal: 9700-026

Localidade: Angra do Heroísmo

País: Portugal

Telefone: 295 204 850; Fax: 295 204 880; Correio electrónico: secretaria@smah.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS PROPOSTAS

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2).Tipo de contrato de fornecimentos: compra

II.1.6) Descrição/objecto do concurso: Aquisição de contentores para deposição de resíduos sólidos

II.1.7) Local onde se realizará a entrega do fornecimento: Indicado em I.1)

II.1.9) Divisão em lotes: Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

205 contentores de 770 litros; 430 contentores de 240 litros; 160 contentores de 120 litros; 100 contentores de 50 litros; 102 contentores do tipo «Ecoboxes» de 750 litros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de fornecimento dos bens é de, no máximo, 45 dias seguidos, a contar da data da assinatura do contrato.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao adjudicatário será exigida uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado no prazo máximo de 60 dias seguidos a contar da data da recepção da factura, salvo se outra condição mais vantajosa para os Serviços Municipalizados for apresentada pelo adjudicatário.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do fornecedor e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração com o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o respectivo número de matrícula;
- b) Declarações emitidas conforme os modelos constantes dos anexos I e II do programa do concurso;
- c) Certificado emitido por instituto ou serviço oficial incumbido do controlo da qualidade, com competência reconhecida e que ateste a conformidade dos bens devidamente identificados, mediante referência a certas especificações ou normas.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos: Os referidos nas alíneas a) e b) do ponto III.2.1) do presente anúncio.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos: Não são exigidos documentos.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos: O referido na alínea c) do ponto III.2.1) do presente anúncio.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 29-06-2007

Custo: € 60,86

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada em I.1), onde pode ser examinado, podendo ser adquirido pelos interessados, mediante solicitação escrita, nos dias úteis, das 8:30 às 15:30 horas, desde a data da publicação do anúncio até à data limite acima indicada. As cópias serão entregues no prazo de 6 dias úteis a contar da recepção do pedido. O pagamento poderá ser efectuado em numerário, cheque, depósito ou transferência bancária para o NIB 005900011091170004269, dando conhecimento à entidade adjudicante desta operação. Mediante solicitação escrita, podem ser enviados processos à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas: 2/7/2007; Hora: 16:30

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas: PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta:

60 dias (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data: 3/7/2007; Hora: 10:00; Local: Indicado em I.1)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório? Não.

Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República*: 29/05/2007.

29 de Maio de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	15,00 €
II série	15,00 €
III série	12,50 €
IV série	12,50 €
I e II séries	30,00 €
I, II, III e IV séries	45,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 10,00 € - (IVA incluído)